

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017/SME

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ E A EMPRESA **VILAS BOAS E MEIRELLES LTDA** REFERENTE À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10).

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA**, localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato representado através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sr.º CICERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.610-00 e da Carteira de Identidade nº 231343 SSP/TO, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **VILAS BOAS E MEIRELLES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.746.980/0001-18, sediada na Avenida das nações, 3177, Cooperlândia, Ourilândia - PA, neste ato representada pela Srª **MOARA MEIRELLES MOURA**, brasileira, solteira, sócia administradora, residente na Avenida das Nações, 3177, Cooperlândia, Ourilândia – PA, portador da C.I.R.G. nº 10176404-91 SSP/BA e do CPF nº 017.580.691-80, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 048/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de combustível (óleo diesel S-10), de acordo com o ANEXO I, II e III do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 120.240,00** (cento e vinte mil e duzentos e quarenta reais.) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Educação de Ourilândia do Norte.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0052.2035.0000 - Manutenção Da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 40.080,00

12.361.0403.2034.0000 - Transporte Escolar - PNATE

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 40.080,00

12.362.0410.2047.0000 - Transporte Escolar - Ensino Médio

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 40.080,00

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do CONTRATADO:

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 21/03/2018, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 048/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ourilândia do Norte – Pará, em 21/Setembro/2017.

CICERO BARBOSA DA SILVA
CONTRATANTE

VILAS BOAS E MEIRELLES - LTDA
CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO I DO CONTRATO Nº 079/2017/SME

12.361.0052.2035.0000 - Manutenção Da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 40.080,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
15	LITRO DE ÓLEO DIESEL S-10	LT	SHELL	R\$ 3,34	12.000	R\$ 40.080,00

R\$ 40.080,00



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO II DO CONTRATO Nº 079/2017/SME

12.361.0403.2034.0000 - Transporte Escolar - PNATE

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 40.080,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
15	LITRO DE ÓLEO DIESEL S-10	LT	SHELL	R\$ 3,34	12.000	R\$ 40.080,00

R\$ 40.080,00



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO III DO CONTRATO Nº 079/2017/SME

12.362.0410.2047.0000 - Transporte Escolar - Ensino Médio

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 40.080,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
15	LITRO DE ÓLEO DIESEL S-10	LT	SHELL	R\$ 3,34	12.000	R\$ 40.080,00

R\$ 40.080,00